



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**  
**PROCESSO Nº 029/2019**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça S/N - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar/SP, será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com as Cláusulas e Condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnica e financeira, serão entregues até as **09:30 hs do dia 22 de ABRIL de 2019** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

a) Envelope de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**  
**PROCESSO Nº 029/2019.**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

b) Envelope - Proposta Técnica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENVELOPE - PROPOSTA TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**  
**PROCESSO Nº 029/2019.**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

c) Envelope - Proposta Financeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ENVELOPE - PROPOSTA FINANCEIRA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**  
**PROCESSO Nº 029/2019.**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Especificações do objeto.

II - Critérios de pontuação da proposta técnica.



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- III - Critérios para pontuação da proposta financeira.
- IV - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal.
- V - Declaração - concordância com os termos do edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.
- VI - Modelo de procuração.
- VII - Formulário padronizado de proposta financeira
- VIII - Minuta de termo de contrato.
- IX - Modelo de termo de renúncia de recurso (modelo orientativo)
- X - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- XI - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) / Prova Brasil, com assessoria pedagógica de implantação realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações contidas neste Edital, na seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2019:

Descrição	Ano	Nº de alunos e professores
Ensino Fundamental Anos Iniciais - Língua Portuguesa	3º Ano	75
Ensino Fundamental Anos Iniciais - Matemática	3º Ano	75
Ensino Fundamental Anos Iniciais - Língua Portuguesa	4º Ano	85
Ensino Fundamental Anos Iniciais - Matemática	4º Ano	85
Ensino Fundamental Anos Iniciais - Língua Portuguesa	5º Ano	65
Ensino Fundamental Anos Iniciais - Matemática	5º Ano	65
Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	9º Ano	70
Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	9º Ano	70
<b>TOTAL</b>		<b>590</b>

2.1.1 - As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

## **3 - DO PREÇO**



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



3.1 - Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 40.910,60 (Quarenta mil e novecentos e dez reais e sessenta centavos)**, baseados nas estimativas dispostas no item 2.1 deste Edital e no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO combinado com o prazo do contrato estabelecido no item 11.6.

3.2 - A referência para a definição dos valores a constar das propostas financeiras serão os quantitativos de alunos estimados para cada um dos segmentos definidos no item 2.1 do Edital e no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, mas os preços a serem ofertados deverão contemplar não só o material didático dos alunos, como também o material didático de apoio aos professores, o material relativo, implantação e suporte pedagógico, como também os outros serviços envolvidos, como impressão, arte, encadernação, embalagem, transporte, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada e outros apresentados na conformidade da proposta técnica.

3.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

3.4 - Os quantitativos indicados no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados para o ano letivo de 2019 e os valores especificados no mesmo ANEXO correspondem à média dos preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

#### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - Os recursos para execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**12.361.0006.2.008.02.05.01.3.3.90.30.00 - FICHA 059**

**12.361.0006.2.008.02.05.01.3.3.90.30.00 - FICHA 060**

**12.361.0006.2.014.02.05.05.3.3.90.30.00 - FICHA 101**

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1- Poderão participar do certame as licitantes cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados a seguir.

5.1.1 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

**5.2 – Na fase de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:**

**5.2.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que a finalidade e o ramo de atuação principal da empresa estejam ligados ao objeto do Edital.
- c) Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização, para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** Previdência Social expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
  - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br



c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 5.2.3 – Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

a) **Balço patrimonial** assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A situação financeira da empresa será aferida mediante informações prestadas na conformidade da alínea “b” abaixo;

b) **Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral e Liquidez Corrente**, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

- Liquidez Geral =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

(0 resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Liquidez Corrente =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

(0 resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Endividamento =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Ativo Total}}$

(0 resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

b.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicadas em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93);

b.2) A boa situação financeira da Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos, que deverão ser compatíveis com as informações previstas no Balço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme alínea “a” acima;



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br



c) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**5.2.4 – Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do ANEXO IV.**

**5.2.5 – Declaração de concordância com os termos do Edital**, bem como quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública, na forma do ANEXO V – Declaração – Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

5.3 – As empresas recém constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, que demonstrem a boa situação econômica financeira da licitante, conforme os requisitos da legislação societária e comercial, em substituição aos documentos exigidos no item 5.2.3 "a" acima.

5.4 – No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração constante do ANEXO X.

5.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) cinco úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



contrato, ou revogar a licitação.

5.5 - Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2, “a”, deste Edital.

5.6 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões negativas poderão ser substituídas por certidões positivas, com efeito de negativas, na forma de Lei. Aquelas certidões retiradas da Internet só serão consideradas após a validação das mesmas pela Comissão de Licitações junto ao site do órgão emissor.

5.7 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7.1 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

## **6 - DA PROPOSTA TÉCNICA**

6.1 - O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante no item 1.2 “b” deste Edital e conterá os seguintes documentos que comporão a proposta técnica:

6.1.1 - **Relatório circunstanciado** com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II - Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, do qual deverá constar expressamente, ainda, as seguintes informações:

- a) Tempo de implantação do material pedagógico do programa educacional aos docentes da Rede Municipal de Ensino;
- b) Tempo de disponibilização de assessoria para a correta aplicação da proposta pedagógica constante do material disponibilizado;
- c) Se haverá a realização de encontro anual para educadores da Rede Municipal;
- d) Se haverá a realização de encontro de gestores, direcionado a gestores, diretores e coordenadores;
- e) Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional;
- f) Se a licitante oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores por e-mail e por telefone.

6.1.2 - Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores;



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



6.2 - Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo II - Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

6.2.1 - Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante, serão analisados nos quesitos acima, pelos membros da Comissão Especial Pedagógica, a ser criada para tal fim, com 03 (três) integrantes.

6.2.2 - As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 05 (Cinco).

6.2.3-Se analisadas individualmente pelos membros da Comissão, com base na planilha de notas, estas serão somadas e, posteriormente, divididas por 03 (três), obtendo-se a média aritmética da licitante.

6.2.3.1 - Na eventualidade da análise ser conjunta e consensual, por todos os membros da Comissão, não se lhe aplica o disposto no item 6.2.3.

**6.2.4 - Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, as licitantes que atingirem nota igual ou maior a 70% (setenta por cento).**

6.2.6-A não indicação em qualquer dos quesitos de avaliação corresponderá à pontuação 0 (zero) no respectivo quesito, sendo, neste caso, desclassificada a amostra apresentada e, automaticamente, a Licitante da disputa do certame.

## **7 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7.1 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo ANEXO VII - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA do edital, devendo o licitante expressar os valores unitários, totais e total geral, como **PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de apuração do preço valorizado e da média ponderada**, para classificação e julgamento, impressa sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbada e rubricada em todas as suas folhas, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 “c” deste Edital.

7.2 - Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

7.3 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- d) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.





**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



7.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

7.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

## **8 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

8.1 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 - Serão primeiramente abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

8.3 - Aberto os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.4 - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IX - Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

8.5 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à rubrica nas “PROPOSTAS TÉCNICAS” das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

8.6 - As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile ou mediante publicação na Imprensa Oficial.



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



8.7 - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IX - Modelo - Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes remanescentes.

8.8 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, "caput"), nos seguintes termos:

8.8.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº123/06, art. 44, §1º);

8.8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.
- b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**  
**ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA - LC 123/2006**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**  
**PROCESSO Nº 029/2019**  
**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

8.8.3 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

8.8.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).

8.8.5 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



8.8.6 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, §1º).

8.9 - O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

8.10 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

8.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

8.13 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

8.14 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS**

9.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



9.2 - A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

9.3 - Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme Anexo II - Critérios de Pontuação da Proposta Técnica e do Anexo III - Critérios para Pontuação da Proposta Financeira, utilizando a seguintes fórmulas:

$$Mp = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

$\text{Média ponderada} = (\text{Proposta Financeira} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 7) / 10$
--

9.4 - Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

9.5 - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter **a maior média ponderada**.

9.6 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.7 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

9.8 - O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1.0 julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

10.1.1. aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

10.1.2. invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



10.1.3. revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

10.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

10.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A(s) adjudicatária(s) receberá(ão), uma vez publicado o ato de homologação da licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, cuja minuta integra o ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato, que deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.

11.1.1 - Os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

11.2 - O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

11.3 - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.5 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.6 - O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



11.8 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.9 - O foro do contrato será o da Comarca de Chavantes.

## **12 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3 - O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDEM DE EXPEDIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ SER CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

12.4 - Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, na Rua Manoel Ligeiro, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

12.5 - A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável da Secretaria da Educação.

12.6 - As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Ensino, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquela Secretaria atestar a sua realização.

## **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais didáticos a serem fornecidos.

13.2 - O atraso injustificado para execução do objeto licitado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

13.3 - Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de:

13.3.1 - advertência.

13.3.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Canitar pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos; e

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Canitar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

13.4. O licitante vencedor, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

#### **14 - DOS PAGAMENTOS**

14.1.0(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

14.2. A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

14.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

14.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

#### **15 - DAS INFORMAÇÕES**

15.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontrados, deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Canitar, no endereço indicado no preâmbulo desse instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data definida para entrega dos envelopes, sem efeito suspensivo.

15.2 - Não serão aceitos pela Prefeitura, em qualquer fase, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Não serão aceitas consultas via fax, telefone e entendimentos verbais entre as partes.

15.3 - A ocorrência de dúvidas após a abertura dos envelopes, ficarão sujeitas à interpretação da Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Análise de material didático da Rede Municipal/Sistema de Ensino, à luz do ordenamento jurídico aplicável.

15.4 - A Comissão Permanente de Licitações não aceitará, de forma alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário à execução da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou inexatidão relativa à quantidade do fornecimento, com o objetivo de alterar preços propostos.



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Canitar poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 - Não serão admitidas a esta licitação empresas:

- a) em consórcio;
- b) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal e
- d) sob regime de falência ou concordata.

16.3 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas no Paço Municipal;

16.4 - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Paço Municipal, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.4.1 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, no site da Prefeitura Municipal de Canitar : [WWW.canitar.sp.gov.br](http://WWW.canitar.sp.gov.br).

16.6 - Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Comissão de Licitações, o endereço para qualquer correspondência, e o número do telefone para uma eventual verificação.

16.7 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.

16.8 - Esta licitação será invalidada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.9 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu critério, for julgada necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

16.10 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a municipalidade.





**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



16.11 - Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Canitar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciados pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

16.12 - Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;

16.13 - Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o eventual registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

16.14 - Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;

16.15 - Eventuais violações de direitos relativos às patentes, marcas registradas ou autoria, em relação ao objeto do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, conforme cláusula contratual;

16.16 - Maiores informações estarão a disposição dos interessados nos dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (014) 3343-9100 no horário das 08:00hs às 11:30 hs e das 13:00hs às 17:00 hs.

16.17 - Todas as comunicações referentes a este certame serão divulgadas no site, e publicada no Diário Oficial do Município.

Canitar, 19 de Março de 2019.

Anibal Feliciano  
Prefeito Municipal



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**PROCESSO N.º 029/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) / Prova Brasil, com assessoria pedagógica de implantação realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações contidas neste Edital, na seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2019:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total por item
Livros didáticos	Livro de Matemática - 3º ano	75	R\$ 69,34	R\$ 5.200,50
	Livro de Língua Portuguesa - 3º ano	75	R\$ 69,34	R\$ 5.200,50
	Livro de Matemática - 4º ano	85	R\$ 69,34	R\$ 5.893,90
	Livro de Língua Portuguesa - 4º ano	85	R\$ 69,34	R\$ 5.893,90
	Livro de Matemática - 5º ano	65	R\$ 69,34	R\$ 4.507,10
	Livro de Língua Portuguesa - 5º ano	65	R\$ 69,34	R\$ 4.507,10
	Livro de Matemática de - 9º ano	70	R\$ 69,34	R\$ 4.853,80
	Livro de Língua Portuguesa - 9º ano	70	R\$ 69,34	R\$ 4.853,80

**Valor estimado total = R\$ 40.910,60 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 3º ANO, 4º ANO, 5º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

**JUSTIFICATIVA**

Para que as crianças e adolescentes se tornem cidadãos críticos e participativos é necessário mais do que o conhecimento específico das disciplinas que compõe o currículo



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



escolar. É preciso que a escola propicie a eles a aquisição de habilidades e competências fundamentais para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura.

Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.

No documento “Saeb 2001: Novas Perspectivas” (2002) define-se competência, na perspectiva de Perrenoud, como sendo a “[...] capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiando-se em conhecimentos, mas sem se limitar a eles”. Essas competências são avaliadas nos alunos brasileiros, por meio de exames nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – e em exames estaduais e municipais, como os das secretarias de Educação.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica é realizado periodicamente pelo INEP e permite aos diversos níveis governamentais avaliar a qualidade da educação praticada no país, de modo a oferecer subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas baseadas em evidências. Participam das avaliações no Ensino Fundamental, de acordo com os aprimoramentos SAEB 2019, parte dos alunos do 2º, 5º e 9º anos.

Até 2018 o Saeb era composto por três avaliações externas em larga escala com nomes distintos: Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEAB), Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC) e A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA). A ANA foi incorporada ao Saeb pela Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013.

Fonte: INEP. *Instruções para aplicação do SAEB*. Brasília: Ministério da Educação do Brasil, 2013.

Disponível em: <<https://goo.gl/qyfb8b>>.

A partir de 2019, para as comunicações e os normativos sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica, as referências serão sempre ao SAEB, acompanhado das etapas, das áreas de conhecimento, dos tipos de instrumentos envolvidos etc.

O MEC determinou, por meio dos aprimoramentos para o SAEB 2019, que as Matrizes de referência para as áreas de Língua Portuguesa e Matemática para o 2º ano serão conforme estabelecido na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de dezembro de 2017.

Fonte: INEP. *Instruções para aplicação do SAEB*. Brasília: Ministério da Educação do Brasil, 2018.

Disponível em: <<https://goo.gl/nhgoYi>>.

Os resultados do Saeb e as taxas de aprovação de cada escola formam parte do **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**.

Com o Ideb, ampliam-se as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, uma vez que o índice é comparável nacionalmente e expressa em valores os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo.

A realização de uma avaliação de sistema com amplitude nacional, para ser efetiva, exige a construção de uma matriz de referência que dê transparência e legitimidade ao processo de avaliação, informando aos interessados o que será avaliado.

A Matriz de Referência do Saeb, que tem por referência os Parâmetros Curriculares Nacionais, descreve o objeto da avaliação – um referencial curricular mínimo para cada disciplina e ano e as competências e habilidades esperadas dos alunos.



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



Segundo Nery (2000), “[...] toda Matriz Curricular representa uma operacionalização das propostas ou guias curriculares, que não pode deixar de ser considerada, mesmo que não a confundamos com procedimentos, estratégias de ensino ou orientações metodológicas e nem com conteúdo para o desenvolvimento do trabalho do professor em sala de aula”.

Torna-se necessário ressaltar que as matrizes de referência não englobam todo o currículo escolar. É feito um recorte com base no que é possível aferir por meio do tipo de instrumento de medida utilizado no SAEB e que, ao mesmo tempo, é representativo do que está contemplado nos currículos vigentes no Brasil.

### **PRESSUPOSTOS:**

#### **Língua Portuguesa**

As matrizes de Língua Portuguesa da Prova Brasil e do Saeb estão estruturadas em duas dimensões.

Na primeira dimensão, que é “objeto do conhecimento”, foram elencados seis tópicos, relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. A segunda dimensão da matriz de Língua Portuguesa refere-se às “competências” desenvolvidas pelos estudantes.

Dentro desta perspectiva foram elaborados descritores específicos para cada um dos seis tópicos. Para compreender melhor as habilidades (descritores) de leitura avaliadas na Prova Brasil é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências.

Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

Segundo documento do Ministério da Educação:

**Recuperação de informação:** O leitor é capaz de encontrar informações no texto, a partir da procura, identificação e seleção da informação solicitada.

**Compreensão e interpretação:** O leitor constrói uma compreensão ampla sobre o texto ou desenvolve uma interpretação sobre uma ou mais partes do texto.

**Reflexão sobre forma e conteúdo:** O leitor relaciona a informação encontrada em um texto com conhecimentos vindo de outras fontes para avaliar o conteúdo e a estrutura do texto.

Ler com compreensão inclui, entre outros, três componentes básicos: a compreensão linear, a produção de inferências, a compreensão global. A compreensão linear do texto diz respeito à capacidade de reconhecer informações “visíveis” no corpo do texto e construir, com elas, o “fio da meada” que permite a apreensão de sentidos. Essa capacidade se manifesta na possibilidade de, ao acabar de ler uma narrativa, saber dizer quem fez o que, quando, como, onde e por quê.

Outra capacidade fundamental para ler com compreensão é a de produzir inferências. Trata-se de “ler nas entrelinhas” ou compreender os subentendidos, realizando operações como associar elementos diversos, presentes no texto ou que fazem parte das vivências do leitor, para compreender informações ou inter-relações entre informações que não estejam explicitadas no texto. A identificação das informações pontuais presentes no texto e a produção de inferências é que vão possibilitar a compreensão global do texto lido, a composição de um todo coerente e consistente, ou seja, a construção de sentido.

*Pró Letramento:* Programa de formação continuada. Brasília: MEC/SEB, 2008.



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



As provas de Língua Portuguesa (Saeb/Prova Brasil) têm foco na leitura. Por esse motivo é importante avaliar a capacidade do aluno de ler, compreender, analisar e interpretar textos que são praticados socialmente em vários níveis, em qualquer situação de comunicação.

### **Matemática**

A matriz de referência de Matemática é composta por quatro temas relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. Dentro de cada tema há um conjunto de descritores ligados às competências desenvolvidas. O conjunto de descritores é diferente em cada série avaliada. Para compreender melhor as habilidades (descritores) matemáticas avaliadas na Prova Brasil é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências. Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

**Reprodução:** O leitor é capaz de reproduzir fatos, conceitos e algoritmos. Ele reconhece, manipula e utiliza representações numéricas ou da linguagem matemática.

**Conexão:** O aluno é capaz de manipular conceitos matemáticos. Ele lê, analisa e interpreta informações de caráter quantitativo ou relações qualitativas.

**Reflexão:** O aluno é capaz de formular e implementar estratégias de resolução.

As provas de Matemática (Saeb/Prova Brasil) têm foco na resolução de problemas. Portanto, é necessário avaliar a capacidade do aluno de observar, estabelecer relações, comunicar-se em diferentes linguagens, argumentar e validar processos e estimular formas de raciocínio como intuição, indução, dedução e estimativa.

A equipe pedagógica da rede de ensino, diante do supra apresentado e após amplo estudo da realidade atual tangente a educação do ensino fundamental, elaborou um projeto que desenvolverá os alunos nas habilidades e competências exigidas pelo Ministério da Educação (MEC) nas avaliações (SAEB / Prova Brasil) para que alcancem níveis esperados de proficiência e, conseqüentemente, possam avançar com sucesso nos estudos.

### **Na conformidade dos pressupostos, os materiais didáticos observarão o quanto segue:**

- Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;
- Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;
- Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;
- Com o objetivo de familiarizar os alunos e professores com as novas expectativas de aprendizagem definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) o material deve apresentar em Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental exercícios que abordem especificamente as habilidades "Espaço amostral e eventos aleatórios" e "Localização e movimentação de objetos" e no Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) exercícios que abordem o descritor "Probabilidade".
- O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.
- Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.
- O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados.
- Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.
- Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos nas Matrizes da Prova Brasil e do SAEB conforme especificado:

### Habilidades a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Ler palavras com estrutura silábica canônica. H1
- Ler palavras com estrutura silábica não canônica. H2
- Reconhecer a finalidade do texto. H3
- Localizar informações explícitas em textos. H4
- Compreender os sentidos de palavras e expressões em textos. H5
- Realizar inferências a partir da leitura de textos verbais. H6
- Realizar inferências a partir da leitura de textos que articulem a linguagem verbal e não verbal. H7
- Identificar o assunto de um texto. H8
- Estabelecer relações entre partes de um texto marcadas por elementos coesivos. H9
- Grafar palavras com correspondências regulares diretas. H10
- Grafar palavras com correspondências regulares contextuais entre letras ou grupo de letras e seu valor sonoro. H11
- Produzir um texto a partir de uma situação dada. H12



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



### Habilidades a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- (EF04LP01) Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema--grafema regulares diretas e contextuais.
- (EF04LP02) Ler e escrever, corretamente, palavras com sílabas VV e CVV em casos nos quais a combinação VV (ditongo) é reduzida na língua oral (ai, ei, ou).
- (EF04LP03) Localizar palavras no dicionário para esclarecer significados, reconhecendo o significado mais plausível para o contexto que deu origem à consulta.
- (EF04LP04) Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em paroxítonas terminadas em -i(s), -l, -r, -ão(s).
- (EF04LP05) Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto.
- (EF04LP06) Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre substantivo ou pronome pessoal e verbo (concordância verbal).
- (EF04LP07) Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).
- (EF04LP08) Reconhecer e grafar, corretamente, palavras derivadas com os sufixos -agem, -oso, -eza, -izar/-isar (regulares morfológicas).
- (EF04LP09) Ler e compreender, com autonomia, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.
- (EF04LP10) Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
- (EF04LP11) Planejar e produzir, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e com a estrutura própria desses textos (problema, opinião, argumentos), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
- (EF04LP12) Assistir, em vídeo digital, a programa infantil com instruções de montagem, de jogos e brincadeiras e, a partir dele, planejar e produzir tutoriais em áudio ou vídeo.
- (EF04LP13) Identificar e reproduzir, em textos injuntivos instrucionais (instruções de jogos digitais ou impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e formato específico dos textos orais ou escritos desses gêneros (lista/ apresentação de materiais e instruções/passos de jogo).
- (EF04LP14) Identificar, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado.



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- (EF04LP15) Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos (informativos, jornalísticos, publicitários etc.).
- (EF04LP16) Produzir notícias sobre fatos ocorridos no universo escolar, digitais ou impressas, para o jornal da escola, noticiando os fatos e seus atores e comentando decorrências, de acordo com as convenções do gênero notícia e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF04LP17) Produzir jornais radiofônicos ou televisivos e entrevistas veiculadas em rádio, TV e na internet, orientando-se por roteiro ou texto e demonstrando conhecimento dos gêneros jornal falado/televisivo e entrevista.
- (EF04LP18) Analisar o padrão entonacional e a expressão facial e corporal de âncoras de jornais radiofônicos ou televisivos e de entrevistadores/entrevistados.
- (EF04LP19) Ler e compreender textos expositivos de divulgação científica para crianças, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto.
- (EF04LP20) Reconhecer a função de gráficos, diagramas e tabelas em textos, como forma de apresentação de dados e informações.
- (EF04LP21) Planejar e produzir textos sobre temas de interesse, com base em resultados de observações e pesquisas em fontes de informações impressas ou eletrônicas, incluindo, quando pertinente, imagens e gráficos ou tabelas simples, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF04LP22) Planejar e produzir, com certa autonomia, verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto.
- (EF04LP23) Identificar e reproduzir, em verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica desse gênero (título do verbete, definição, detalhamento, curiosidades), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
- (EF04LP24) Identificar e reproduzir, em seu formato, tabelas, diagramas e gráficos em relatórios de observação e pesquisa, como forma de apresentação de dados e informações.
- (EF04LP25) Representar cenas de textos dramáticos, reproduzindo as falas das personagens, de acordo com as rubricas de interpretação e movimento indicadas pelo autor.
- (EF04LP26) Observar, em poemas concretos, o formato, a distribuição e a diagramação das letras do texto na página.
- (EF04LP27) Identificar, em textos dramáticos, marcadores das falas das personagens e de cena.

### Descritores a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa de 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Localizar informações explícitas em um texto. D1
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. D3





## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- Inferir uma informação implícita em um texto. D4
- Identificar o tema de um texto. D6
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. D11
- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.). D5
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros. D9
- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido. D15
- Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto. D2
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa. D7
- Estabelecer relação causa/ consequência entre partes e elementos do texto. D8
- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. D12
- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados. D13
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações. D14
- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. D10

### Descritores a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa de 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais:

- Localizar informações explícitas em um texto. D1
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. D3
- Inferir uma informação implícita em um texto. D4
- Identificar o tema de um texto. D6
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. D11
- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.). D5
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros. D12
- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido. D20
- Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema. D21
- Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto. D2
- Identificar a tese de um texto D7
- Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la D8
- Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto D9
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa. D10
- Estabelecer relação causa/ consequência entre partes e elementos do texto. D11



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. D15
- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados. D16
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações. D17
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão D18
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos D19
- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. D13

### Habilidades a serem trabalhadas no material de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Associar contagem de coleções de objetos à representação numérica das suas respectivas quantidades. H1
- Associar a denominação do número à sua respectiva representação simbólica. H2
- Comparar ou ordenar quantidades pela contagem para identificar igualdade ou desigualdade numérica. H3
- Comparar ou ordenar números naturais. H4
- Compor e decompor números. H5
- Resolver problemas que demandam as ações de juntar, separar, acrescentar e retirar quantidades. H6
- Resolver problemas que demandam as ações de comparar e complementar quantidades. H7
- Cálculo de adições e subtração. H8
- Resolver problemas que envolvam as ideias da multiplicação. H9
- Resolver problemas que envolvam as ideias da divisão. H10
- Identificar figuras geométricas planas. H11
- Reconhecer as representações de figuras geométricas espaciais. H12
- Localização / movimento de objetos em mapas, croquis e outras representações gráfica. H20
- Comparar e ordenar comprimentos. H13
- Identificar e relacionar cédulas e moedas. H14
- Identificar, comparar, relacionar e ordenar tempo em diferentes sistemas de medida. H15
- Ler resultados de medições. H16
- Identificar informações apresentadas em tabelas. H17
- Identificar informações apresentadas em gráficos. H18
- Identificar espaço amostral e eventos aleatórios. H19

### Descritores a serem trabalhadas no material de Matemática de 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- (EF04MA01) Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar.



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- (EF04MA02) Mostrar, por decomposição e composição, que todo número natural pode ser escrito por meio de adições e multiplicações por potências de dez, para compreender o sistema de numeração decimal e desenvolver estratégias de cálculo.
- (EF04MA03) Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo, cálculo mental e algoritmos, além de fazer estimativas do resultado.
- (EF04MA04) Utilizar as relações entre adição e subtração, bem como entre multiplicação e divisão, para ampliar as estratégias de cálculo.
- (EF04MA05) Utilizar as propriedades das operações para desenvolver estratégias de cálculo.
- (EF04MA06) Resolver e elaborar problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, organização retangular e proporcionalidade), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
- (EF04MA07) Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
- (EF04MA08) Resolver, com o suporte de imagem e/ou material manipulável, problemas simples de contagem, como a determinação do número de agrupamentos possíveis ao se combinar cada elemento de uma coleção com todos os elementos de outra, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.
- (EF04MA09) Reconhecer as frações unitárias mais usuais ( $1/2$ ,  $1/3$ ,  $1/4$ ,  $1/5$ ,  $1/10$  e  $1/100$ ) como unidades de medida menores do que uma unidade, utilizando a reta numérica como recurso.
- (EF04MA10) Reconhecer que as regras do sistema de numeração decimal podem ser estendidas para a representação decimal de um número racional e relacionar décimos e centésimos com a representação do sistema monetário brasileiro.
- (EF04MA11) Identificar regularidades em sequências numéricas compostas por múltiplos de um número natural.
- (EF04MA12) Reconhecer, por meio de investigações, que há grupos de números naturais para os quais as divisões por um determinado número resultam em restos iguais, identificando regularidades.
- (EF04MA13) Reconhecer, por meio de investigações, utilizando a calculadora quando necessário, as relações inversas entre as operações de adição e de subtração e de multiplicação e de divisão, para aplicá-las na resolução de problemas.
- (EF04MA14) Reconhecer e mostrar, por meio de exemplos, que a relação de igualdade existente entre dois termos permanece quando se adiciona ou se subtrai um mesmo número a cada um desses termos.



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- (EF04MA15) Determinar o número desconhecido que torna verdadeira uma igualdade que envolve as operações fundamentais com números naturais.
- (EF04MA16) Descrever deslocamentos e localização de pessoas e de objetos no espaço, por meio de malhas quadriculadas e representações como desenhos, mapas, planta baixa e croquis, empregando termos como direita e esquerda, mudanças de direção e sentido, intersecção, transversais, paralelas e perpendiculares.
- (EF04MA17) Associar prismas e pirâmides a suas planificações e analisar, nomear e comparar seus atributos, estabelecendo relações entre as representações planas e espaciais.
- (EF04MA18) Reconhecer ângulos retos e não retos em figuras poligonais com o uso de dobraduras, esquadros ou softwares de geometria.
- (EF04MA19) Reconhecer simetria de reflexão em figuras e em pares de figuras geométricas planas e utilizá-la na construção de figuras congruentes, com o uso de malhas quadriculadas e de softwares de geometria.
- (EF04MA20) Medir e estimar comprimentos (incluindo perímetros), massas e capacidades, utilizando unidades de medida padronizadas mais usuais, valorizando e respeitando a cultura local.
- (EF04MA21) Medir, comparar e estimar área de figuras planas desenhadas em malha quadriculada, pela contagem dos quadradinhos ou de metades de quadradinho, reconhecendo que duas figuras com formatos diferentes podem ter a mesma medida de área.
- (EF04MA22) Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração.
- (EF04MA23) Reconhecer temperatura como grandeza e o grau Celsius como unidade de medida a ela associada e utilizá-lo em comparações de temperaturas em diferentes regiões do Brasil ou no exterior ou, ainda, em discussões que envolvam problemas relacionados ao aquecimento global.
- (EF04MA24) Registrar as temperaturas máxima e mínima diárias, em locais do seu cotidiano, e elaborar gráficos de colunas com as variações diárias da temperatura, utilizando, inclusive, planilhas eletrônicas.
- (EF04MA25) Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável.
- (EF04MA26) Identificar, entre eventos aleatórios cotidianos, aqueles que têm maior chance de ocorrência, reconhecendo características de resultados mais prováveis, sem utilizar frações.
- (EF04MA27) Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento, e produzir texto com a síntese de sua análise.



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- (EF04MA28) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas e organizar dados coletados por meio de tabelas e gráficos de colunas simples ou agrupadas, com e sem uso de tecnologias digitais.

### Descritores a serem trabalhadas no material de Matemática de 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Identificar a localização/movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas D1
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações D2
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados e pelos tipos de ângulos D3
- Identificar quadriláteros observando as posições relativas entre seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares) D4
- Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas D5
- Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não D6
- Resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml D7
- Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo D8
- Estabelecer relações entre o horário de início e término e/ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento D9
- Num problema, estabelecer trocas entre cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro, em função de seus valores D10
- Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas D11
- Resolver problema envolvendo o cálculo ou estimativa de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas D12
- Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional D13
- Identificar a localização de números naturais na reta numérica D14
- Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens D15
- Reconhecer a composição e a decomposição de números naturais em sua forma polinomial D16
- Calcular o resultado de uma adição ou subtração de números naturais D17
- Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais D18
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa) D19
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da multiplicação ou divisão: multiplicação comparativa, ideia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatória D20
- Identificar diferentes representações de um mesmo número racional D21



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica D22
- Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro D23
- Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados. D24
- Resolver problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração D25
- Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (25%, 50%, 100%) D26
- Ler informações e dados apresentados em tabelas D27
- Ler informações e dados apresentados em gráficos (particularmente em gráficos de colunas) D28

Descritores a serem trabalhadas no material de Matemática de 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais:

- Identificar a localização/movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas D1
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais e tridimensionais, relacionando-as com as suas planificações D2
- Identificar propriedades de triângulos pela comparação de medidas de lados e ângulos D3
- Identificar relação entre quadriláteros por meio de suas propriedades. D4
- Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas D5
- Reconhecer ângulos como mudança de direção ou giros, identificando ângulos retos e não-retos D6
- Reconhecer que as imagens de uma figura construída por uma transformação homotética são semelhantes, identificando propriedades e/ou medidas que se modificam ou não se alteram D7
- Resolver problema utilizando propriedades dos polígonos (soma de seus ângulos internos, número de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares) D8
- Interpretar informações apresentadas por meio de coordenadas cartesianas. D9
- Utilizar relações métricas do triângulo retângulo para resolver problemas significativos D10
- Reconhecer círculo/circunferência, seus elementos e algumas de suas relações D11
- Resolver problema envolvendo o cálculo de área de figuras planas D12
- Resolver problema envolvendo o cálculo de perímetro de figuras planas D13
- Resolver problema envolvendo noções de volume D14
- Resolver problema utilizando relações entre diferentes unidades de medida D15
- Identificar a localização de números inteiros na reta numérica D16
- Identificar a localização de números racionais na reta numérica D17
- Efetuar cálculos com números inteiros, envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D18



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados das operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D19
- Resolver problema com números inteiros envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D20
- Reconhecer as diferentes representações de um número racional D21
- Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados D22
- Identificar frações equivalentes D23
- Reconhecer as representações decimais dos números racionais como uma extensão do sistema de numeração decimal, identificando a existência de “ordens” como décimos, centésimos e milésimos D24
- Efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D25
- Resolver problema com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação) D26
- Efetuar cálculos simples com valores aproximados de radicais D27
- Resolver problema que envolva porcentagem D28
- Resolver problema que envolva variação proporcional, direta ou inversa, entre grandezas D29
- Calcular o valor numérico de uma expressão algébrica D30
- Resolver problema que envolva equação do 2.º grau D31
- Identificar a expressão algébrica que expressa uma regularidade observada em seqüências de números ou figuras (padrões) D32
- Identificar uma equação ou inequação do 1.º grau que expressa um problema D33
- Identificar um sistema de equações do 1.º grau que expressa um problema D34
- Identificar a relação entre as representações algébrica e geométrica de um sistema de equações do 1.º grau D35
- Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos D36
- Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa D37

### **Especificações exigidas dos materiais didáticos:**

- Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando no mínimo 150 exercícios para Língua Portuguesa e 400 de Matemática por ano.



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro livro para os professores de Matemática.
- Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.
- Os exercícios propostos nos materiais de matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e níveis de proficiência.
- Os exercícios propostos nos materiais de matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e níveis de proficiência.
- Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro.
- Todas os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.
- Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade dos livros durante todo o ano letivo, os livros dos alunos deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m<sup>2</sup> com acabamento em laminação brilho; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m<sup>2</sup> a encadernação deve ser em brochura com cola PUR de forma que não possibilite a separação de páginas do material.
- Os manuais do professor deverão seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.
- Os livros deverão apresentar estrutura editorial completa com folha de rosto, ficha técnica, ISBN, ficha catalográfica, apresentação do material, introdução com as orientações pedagógicas, atividades e ao final os gabaritos e as referências bibliográficas.





## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

### **AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM**

- O objetivo das avaliações da aprendizagem é a criação de um programa de acompanhamento semanal da aprendizagem, por meio de mecanismo de verificação de conteúdo que seja capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável.
- Para a realização do programa de acompanhamento semanal da aprendizagem serão adquiridas avaliações escolares de Língua Portuguesa e Matemática em quantidade de modelos suficientes para atender a periodicidade semanal durante um ano letivo as turmas de 3º, 4º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.
- As avaliações devem auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos e deve ser criado um cronograma juntamente com equipe pedagógica e corpo docente para juntos atingir a excelência em qualidade e equidade.
- As avaliações da aprendizagem a serem adquiridas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).
- Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com os descritores/habilidades referenciados nas Matrizes da ANA e Prova Brasil.
- Deverão ser fornecidas avaliações em formato digital de forma a possibilitar a autonomia na produção das avaliações por parte da gestão municipal de educação.
- As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.
- As questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.
- As avaliações da aprendizagem deverão ser enviadas à diligência municipal de ensino, a quem compete a impressão, aplicação e correção das provas.
- O programa de assessoria pedagógica deve fornecer mecanismos digitais de registro e controle dos resultados obtidos que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte.
- Os mecanismos digitais de registro e controle dos resultados das avaliações deverão ser fornecidos em modelos distintos para:
  - a) professores, análise dos resultados obtidos pela sala;



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



- b) diretores, análise dos resultados obtidos pela escola;
- c) e rede de ensino, análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.

#### **ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA**

- Espera-se que a assessoria pedagógica de implantação seja capaz de:
  - Orientar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem.
  - Colaborar para a compreensão e melhoria do processo ensino/aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com análise da Matriz de Referência do Saeb – Tópicos e Descritores;
  - Esclarecer todos os integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados diagnósticos em benefício dos processos de ensino e aprendizagem;
  - Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a superação de dificuldades apresentadas em avaliação diagnóstica realizada das competências e habilidades exigidas na Prova Brasil;
  - Analisar com o corpo docente o que a Prova Brasil avalia em âmbito mais aprofundado e direcionar com material impresso o desenvolvimento do trabalho com os alunos;
  - Refletir com o corpo docente sobre as competências e habilidades por disciplina;
  - Promover uma melhora significativa no processo ensino/aprendizagem das competências e habilidades exigidas na Prova Brasil e assim obter melhores resultados nas avaliações realizadas;
  - Aperfeiçoar o conhecimento dos docentes de forma que sejam autores de seu próprio plano de trabalho, a partir da atualização de seus saberes e geração de novas práticas pedagógicas;
  - Propor aos docentes estratégias que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra;
  - Contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica.
  - Tendo em vista que as avaliações são realizadas de modo assíncrono, a assessoria, após ter acesso as provas corrigidas (condicional), propor ações aptas ao aperfeiçoamento técnico pedagógico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas.
- Diante do contexto supra, a assessoria pedagógica deverá oferecer encontros de formação para professores e gestores da rede de ensino, na modalidade presencial, totalizando 8 horas, sendo 4 horas para a área de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 4 horas para a área de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em dias e horários a serem agendados em acordo com a gestão municipal de ensino.
- As assessorias de formação deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) nessas áreas ou áreas afins e certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida. Também deverá ser apresentado o currículo que comprove o trabalho desempenhado



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.

- Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail com resposta em um prazo máximo de 72 horas.
- A empresa deve ainda disponibilizar encontro educacional para professores e gestores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de vivências e aprendizados entre os professores e coordenadores de diversas redes municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação.

### CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

#### **Assessoria pedagógica:**

As assessorias pedagógicas de implantação e formação deverão ser realizadas no início do ano letivo 2019.

#### **Livros e avaliações da aprendizagem:**

Os materiais didáticos objeto dessa aquisição deverão ser entregues no início do ano letivo de 2019 em etapa única.

As avaliações deverão ser entregues em quatro (4) etapas ao longo do ano letivo, sendo uma etapa para cada bimestre letivo.

ANIBAL FELICIANO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto.

As amostras dos materiais didáticos e das propostas técnicas serão avaliadas levando em consideração os seguintes quesitos:

- **Atende plenamente (APL):** para os itens em que a comissão avaliadora identificar o cumprimento do solicitado (totalizando dois (2) pontos por item);
- **Atende parcialmente (APR):** para os itens em que a comissão avaliadora identificar apenas parte do solicitado e que não comprometa o que se espera em qualidade (totalizando um (1) ponto por item);
- **Não atende (NA):** para os itens em que a comissão avaliadora identificar que a falta do solicitado pode comprometer a que se espera em qualidade (Sem pontuação e igual a zero (0) por item).

A organização da pontuação pode atingir o máximo de cem (100) pontos. Com o objetivo de adquirir o objeto que atenda o mais próximo possível a proposta solicitada pela Secretaria de Educação, a pontuação técnica não pode ser inferior a noventa (90) pontos (equivalente a noventa (90) por cento dos pontos previstos para o atendimento pleno). No entanto, há necessidade de adoção do material que mais se aproximar da proposta técnica solicitada, desde que adequada a proposta financeira.

FATORES	Critério			Pts.
	APL (2)	APR (1)	NA (0)	
<b>QUANTO AO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA:</b>				
1. O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas ANA e SAEB/Prova Brasil?				
2. Atende as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?				
3. Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?				
4. Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?				
5. Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?				
6. Os livros de Língua Portuguesa apresentam no mínimo 150 exercícios cada?				
7. Os livros de Matemática apresentam no mínimo 400 exercícios cada?				
8. O material de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais aborda, na totalidade, as habilidades exigidas de acordo com a BNCC – Base Nacional Comum curricular?				



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



9.	O material de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais aborda, na totalidade, as habilidades exigidas nas Matriz de referência da ANA – Avaliação nacional de aprendizagem?				
10.	O material de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Iniciais, destinados a alunos e professores do 5º ano, aborda, na totalidade, os descritores exigidos nas Matrizes do SAEB?				
11.	O material de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais, destinados a alunos e professores do 9º ano, aborda, na totalidade, os descritores exigidos nas Matrizes do SAEB?				
12.	O material de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais aborda, na totalidade, as habilidades exigidas de acordo com a BNCC – Base Nacional Comum curricular?				
13.	O material de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais aborda, na totalidade, as habilidades exigidas nas Matriz de referência da ANA – Avaliação nacional de aprendizagem?				
14.	O material de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais, destinados a alunos e professores do 5º ano, aborda, na totalidade, os descritores exigidos nas Matrizes da Prova Brasil e do SAEB?				
15.	O material de Matemática do Ensino Fundamental Anos Finais, destinados a alunos e professores do 9º ano, aborda, na totalidade, os descritores exigidos nas Matrizes da Prova Brasil e do SAEB?				
16.	Apresenta em Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental exercícios que abordam especificamente as habilidades "Espaço amostral e eventos aleatórios" e "Localização e movimentação de objetos"?				
17.	Apresenta no material de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental exercícios que abordam especificamente o descritor "Probabilidade"?				
18.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?				
19.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?				
20.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?				
21.	O material apresenta questões com vistas a atender os diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA?				
22.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias				



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br



para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?				
23. Foi apresentada amostra completa (anual) de todo o material?				
24. Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?				
25. A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?				
26. Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados com lombada colada de forma que favoreça a legibilidade e utilização durante os estudos, além de garantir a durabilidade do material?				
27. Os livros possuem estrutura editorial completa com identificação da equipe responsável pela elaboração do material, registro no ISBN, sumário e abertura com introdução e apresentação do material?				
28. As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?				
29. Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?				
30. Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?				
31. Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?				
<b>QUANTO AS AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:</b>				
32. A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?				
33. Foram apresentadas modelos de avaliações de Língua Portuguesa e Matemática em quantidade de modelos suficientes para atender a periodicidade semanal durante um ano letivo as turmas de 3º, 4º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental?				
34. As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?				



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br



35. As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as <u>exigências</u> mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), abordam todo o conteúdo de acordo com os descritores/habilidades referenciados?				
36. São fornecidos os arquivos em formato digital, possibilitando a gestão municipal autonomia na reprodução e aplicação das avaliações?				
37. As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?				
38. As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?				
39. As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?				
40. Foram apresentados, no programa de assessoria pedagógica, mecanismos digitais de registro e controle dos resultados obtidos que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?				
41. De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?				
<b>QUANTO A ACESSORIA PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:</b>	<b>APL (2)</b>	<b>APR (1)</b>	<b>NA (0)</b>	<b>Pts.</b>
42. Oferece assessoria de implantação realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada? Observação: oferecendo assessoria a pontuação será de 2 pontos e, em não havendo assessoria, de 0 ponto. Não será utilizada a pontuação de 1 ponto para este quesito.				
43. A proposta técnica da empresa licitante oferece programa de assessoria de formação, na modalidade presencial, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental Anos iniciais, totalizando 16 horas, sendo 8 para a área de Língua Portuguesa e 8 para a área de Matemática? Sem assessoria = 0 ponto Até 15 horas de assessoria = 1 ponto Acima de 15 horas de assessoria = 2 pontos				
44. Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?				
45. Foram apresentados certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida, para todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria				



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



pedagógica?				
46. Foram apresentados os currículos, de todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica, que comprovam o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem?				
47. A empresa oferecerá assessoria de gestão administrativo-pedagógica?				
48. A proposta apresentada pela licitante disponibiliza aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail com o compromisso de resposta em um prazo máximo de 72 horas.				
49. A licitante oferta encontro anual para educadores com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 2 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não será utilizada a pontuação de 1 ponto para este quesito.				
50. A licitante oferta encontro direcionado a gestores, diretores e coordenadores dos municípios parceiros com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativo? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 2 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não será utilizada a pontuação de 1 ponto para este quesito.				





**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**  
**PROCESSO Nº 029/2019**

**ANEXO III - Critérios para Pontuação da Proposta Financeira**

A Proposta Financeira será pontuada levando-se em consideração o valor unitário, referente a cada nível de ensino, separadamente, da seguinte forma:

**MATERIAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE**  
**3º ANO, 4º ANO, 5º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Valores unitários p/ livro</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Até R\$ 69,34</b>	<b>200</b>
<b>De R\$ 69,35 a R\$ 75,00</b>	<b>180</b>
<b>De R\$ 75,01 a R\$ 85,00</b>	<b>160</b>
<b>De R\$ 85,01 a R\$ 95,00</b>	<b>140</b>
<b>De R\$ 95,01 a R\$ 105,00</b>	<b>120</b>
<b>De R\$ 105,01 a R\$ 110,00</b>	<b>100</b>
<b>Acima de R\$ 110,01</b>	<b>60</b>

Obs.: A pontuação da Proposta Financeira será atribuída através da soma da pontuação obtida, em conformidade com as tabelas acima.



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS 004/2019**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a)  
Sr(a).....  
..., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do  
art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL  
E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

..... inscrito no  
CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu  
representante ..... legal ..... o(a)  
Sr(a).....  
..., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA que examinou criteriosamente os  
documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica  
e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.  
DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo  
Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua  
participação no presente certame licitatório.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_ (sócio/diretor), Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, -----

**OUTORGADO(S):** Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_; -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, da Prefeitura Municipal de Canitar, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Outorgante



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E_mail:</b>	
<b>Sócio:</b>	
<b>Nascimento:</b>	

<b>QUANTIDADE DE ALUNOS E PROFESSORES</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (em R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL POR MÓDULO (em R\$)</b>
75	Livro de Matemática - 3º ano	R\$	R\$
75	Livro de Língua Portuguesa - 3º ano	R\$	R\$
85	Livro de Matemática - 4º ano	R\$	R\$
85	Livro de Língua Portuguesa - 4º ano	R\$	R\$
65	Livro de Matemática - 5º ano	R\$	R\$
65	Livro de Língua Portuguesa - 5º ano	R\$	R\$
70	Livro de Matemática - 9º ano	R\$	R\$
70	Livro de Língua Portuguesa - 9º ano	R\$	R\$

<b>VALOR GLOBAL-PROPOSTA DE PREÇOS(em R\$)</b>	
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:</b>	

<b>Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Identidade nº / Órgão Expedidor:</b>	
<b>CPF nº:</b>	

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

Carimbo do CNPJ (no verso)



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**  
**ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR E**  
.....

A Prefeitura Municipal de Canitar, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta no ..... (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. .... do processo administrativo nº 029/2019, doravante denominado Processo, concernente TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019 do tipo Técnica e Preço. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Tomada de Preços nº 004/2019 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** - O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) / Prova Brasil, com assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações contidas neste Edital, na seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2019:

**Ensino Fundamental Anos Iniciais - Língua Portuguesa - 3º ano:** Quantidade estimada de 75 alunos incluso Professores;

**Ensino Fundamental Anos Iniciais - Matemática - 3º ano:** Quantidade estimada de 75 alunos incluso Professores;

**Ensino Fundamental Anos Iniciais - Língua Portuguesa - 4º ano:** Quantidade estimada de 85 alunos incluso Professores;

**Ensino Fundamental Anos Iniciais - Matemática - 4º ano:** Quantidade estimada de 85 alunos incluso Professores;

**Ensino Fundamental Anos Iniciais - Língua Portuguesa - 5º ano:** Quantidade estimada de 65 alunos incluso Professores;



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



**Ensino Fundamental Anos Iniciais - Matemática - 5º ano:** Quantidade estimada de 65 alunos incluso Professores;

**Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa - 9º ano:** Quantidade estimada de 70 alunos incluso Professores;

**Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática - 9º ano:** Quantidade estimada de 70 alunos incluso Professores;

**Total estimado de alunos e professores = 590 alunos/professores**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da Tomada de Preços nº 004/2019, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**SEGUNDA (DO VALOR)** - O valor global deste contrato é de R\$ .....  
(.....), conforme proposta da CONTRATADA às fls. .... do Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

**TERCEIRA (DA DESPESA)** - A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática:

12.361.0006.2.008.02.05.01.3.3.90.30.00 - FICHA 059

12.361.0006.2.008.02.05.01.3.3.90.30.00 - FICHA 060

12.361.0006.2.014.02.05.05.3.3.90.30.00 - FICHA 101

**QUARTA (DO PAGAMENTO)** - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue e correspondentes serviços prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação do IGPM, da FGV.

**QUINTA (DO PRAZO)** - O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.





## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES)** – São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 004/2019.

**SÉTIMA (DAS PENALIDADES)** – À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Canitar pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Canitar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

**OITAVA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



**NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** -A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Chavantes, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XX, ..... de ..... de 2019.

Prefeitura Municipal de Canitar



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



Contratada

Testemunhas :

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG  
CPF



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

*À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Canitar*

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Canitar, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos os termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura da cidade de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



**Município de Canitar**  
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br



**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO**  
**(DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO).**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, do Município de Canitar, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



## Município de Canitar

CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)



f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_